

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº. 11/2026 – Processo de licitação nº. 23/2026 – Inexigibilidade nº. 07/2026**

Contratante: Município de Frutal/MG – Contratada: Enged Produções Ltda – CNPJ nº. 23.715.195/0001-51. Objeto: contratação da dupla sertaneja “BRUNA e CALIL”, no dia 27 de fevereiro de 2026, no Barracão da Quineira, Zona Rural, Município de Frutal/MG, no evento cultural intitulado “FRUTAL + GENÉTICA”, para apresentação artística musical/show, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, de 26/02/2026 a 25/03/2026. Valor total: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais). Data de assinatura: 26/02/2026. Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº. 13/2026 – Processo de licitação nº. 24/2026 – Inexigibilidade nº. 08/2026**

Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: Herick Menezes – CNPJ: 48.727.245/0001-41. Objeto: contratação da dupla sertaneja “HERICK e BRUNO”, no dia 06 de março de 2026, na Praça da Matriz de Aparecida de Minas, Município de Frutal/MG, no evento de comemoração de ANIVERSÁRIO DE 72 ANOS DO DISTRITO DE APARECIDA DE MINAS, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, de 04/03/2026 a 03/04/2026. Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data de assinatura: 04/03/2026. Willian Jose dos Santos – Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº. 14/2026 – Processo de licitação nº. 29/2026 – Inexigibilidade nº. 09/2026**

Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: Criative Agenciamento Ltda – CNPJ: 63.712.077/0001-04. Objeto: contratação da cantora gospel “GABRIELA ROCHA”, no dia 09 de maio de 2026, no Estádio Pedro Macedo da Silveira – MARRETÃO, na cidade de Frutal/MG, no evento intitulado 9º ABALA FRUTAL, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 70 (setenta) dias, de 09/03/2026 a 18/05/2026. Valor total: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Data de assinatura: 09/03/2026. Willian Jose dos Santos – Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº. 15/2026 – Processo de licitação nº. 31/2026 – Inexigibilidade nº. 10/2026**

Contratante: Município de Frutal/MG – Contratado: Juliana Pavan Guimarães e Irmãs. Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Verissimo, nº. 298, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Frutal/MG, para abrigar a Secretaria Municipal de Esporte, conforme Termo de Referência. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 10/03/2026 a 09/03/2027. Valor Global: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais), divididos em parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais). Data de assinatura: 10/03/2026. Willian Jose dos Santos – Agente de Contratação.



AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2026

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026 – PROCESSO Nº 39/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Dispensa Eletrônica - Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de bordados em apoio ao Tiro de Guerra, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública conforme especificações constantes do Termo de Referência. Abertura da sessão pública: Início da disputa: 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 20 de março de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 13 de março de 2026.

Marciel de Paula Souza.

Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



PORTARIA N.º 1.213, DE 13 DE MARÇO DE 2026

**INSTAURA “SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
INVESTIGATIVA” VISANDO APURAR POSSÍVEL
CONDUTA INDEVIDA DE SERVIDORA**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a Sindicância Administrativa Investigativa nº 003/2026, visando apurar denúncias referente a condutas indevidas perpetuadas por servidora lotada na Educação.

Art. 2º. Os servidores que farão parte da Sindicância Administrativa Investigativa nº 003/2026, são os nomeados através do Decreto n.º 13.791, de 2 de julho de 2025.

Art. 3º. Deliberar que a Sindicância Administrativa Investigativa nº 003/2026, em sua atuação, terá por fundamento os arts. 14 e seguintes da Lei 8.429/1992, podendo adotar os procedimentos fixados para o Processo Administrativo Disciplinar na Lei Complementar nº. 43/2004, bem como as normas previstas no Código de Processo Civil.

Art. 4º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apuração e finalização dos trabalhos, com emissão de Relatório Conclusivo.

Art. 5º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em 13 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Frutal.

138 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS**

**FERREIRA:0841858616
8616**

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:0841858616
Dados: 2026.03.13 16:04:21
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 14.088, DE 13 DE MARÇO DE 2026

*DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE FRUTAL AO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO*

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Convênio 18478/2019, firmado entre o Município de Frutal e o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para a cessão de servidores a Justiça do Trabalho da Terceira região;

CONSIDERANDO o Ofício DG 017/2026 no qual o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, demonstra interesse da cessão de servidora pública efetiva do Município de Frutal para exercer a função comissionada, nível FC-04, Calculista, na Vara do Trabalho de Frutal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora **Leticia Silva Mateus**, matrícula nº 762401, servidora pública, municipal efetiva, para ocuparem cargo em comissão no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na Vara do Trabalho desta Comarca, no período de 31/03/2026 até 31/04/2027.

Parágrafo único O ônus e encargos referente a cessão das servidoras descritas no *caput* ficará sob a responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Em 13 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Frutal.

138 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.03.13
16:04:36 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal